



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 71/2022

MATÉRIA:

Emenda ao Projeto de Lei nº 028/2022, de iniciativa do Vereador Vandilson Domingos Pereira, que suprime a subseção IV do Projeto de Lei do Executivo.

RELATÓRIO:

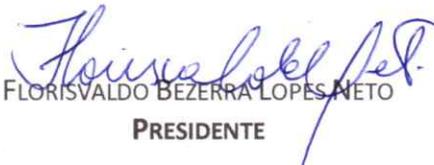
Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, a referida emenda ao Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-la para oferta de Parecer.

Através da análise feita no presente Projeto, vislumbramos sua legalidade, sobretudo, pelo fato da mesma não afrontar qualquer norma infraconstitucional.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta atende todas as condições para sua aprovação, seguindo todos os trâmites necessários, preenchendo os requisitos admissíveis em sua totalidade, de forma que concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereador  _____, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 27 de setembro de 2022.


FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO
PRESIDENTE


VANDILSON DOMINGOS PEREIRA
RELATOR


JOSE WELDER FERREIRA
MEMBRO